



MARINHA DO BRASIL
1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO NOROESTE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 788010-24/2026
Processo Administrativo n.º 63322.000492/2026-68

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: 1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO NOROESTE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

Responsável pela Demanda: SO-AV-RV EDIRLAN

Telefone: (92) 2123-4590

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

Explicação: A compra da biruta de aviação, justifica-se pela necessidade de manter adequadas as condições de segurança e apoio às operações aéreas realizadas pela Organização Militar, contribuindo para a identificação visual da direção e intensidade do vento e para a mitigação dos riscos operacionais. A aquisição está alinhada aos objetivos estratégicos da OM relacionados à prontidão operativa, à segurança operacional, à preservação dos recursos materiais e humanos e à manutenção da capacidade de emprego dos meios sob sua responsabilidade, assegurando a continuidade das operações e o cumprimento eficiente da missão institucional.

2. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

Item	CATMAT	Descrição	UF	QTD
1	603933	Biruta – Cesta de sustentação de cone metálica, composta de um ferro mecânico redondo de 5/16, calandras e 1/4, rolamento blindado com lubrificação permanente e mancal, permitindo giro de 360°. Cor : Amarelo	UN	1

3. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos.

Explicação: Considerando a natureza simples e padronizada do objeto, bem como seu baixo grau de complexidade técnica e reduzido impacto operacional, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensado nos termos da legislação aplicável e das normas internas vigentes. Da mesma forma, o Mapa de Riscos foi considerado desnecessário, uma vez que a contratação se refere à aquisição de bem comum, amplamente disponível no mercado, não envolvendo soluções inovadoras, integração de sistemas, serviços continuados ou riscos relevantes que demandem tratamento específico. Ainda assim, os riscos inerentes à contratação serão gerenciados durante as fases de planejamento, seleção do fornecedor e fiscalização contratual, de modo a assegurar o atendimento da necessidade administrativa e o cumprimento dos requisitos de qualidade e desempenho do objeto.

4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais).

5. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em anexo.

	SIM	NÃO
5.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 62.725,59/119.812,02?	X	
5.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?	X	
5.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 65.492,11/R\$ 130.984,20?		X

6. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da Instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

7. Requisitos de Habilitação

Será verificada no SICAF e sistemas correlatos, a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária da contratada.

8. Razão de escolha do contratado

A empresa que for classificada em primeiro lugar dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica e atender todos os requisitos de habilitação exigidos.


9. Justificativa do Preço

O preço apresentado pela empresa vencedora deve se encontrar compatível com o de mercado, tendo em vista que deve haver ampla disputa entre os fornecedores e deve ser verificado que o valor final se encontra dentro da estimativa de preços orçados pela Administração.

10. Indicação do responsável pela fiscalização/recebimento

Fiscal Técnico e Administrativo: SO AV-RV EDIRLAN

Manaus, AM, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 EDIRLAN BRUNO QUEIROZ
Data: 26/06/2026 13:08:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDIRLAN BRUNO QUEIROZ
Suboficial (AV-RV)
Responsável pela Demanda

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Manaus, AM, na data da assinatura.

JOÃO LANGSCH NETO
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas